



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA NOVEMBRO / 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º078/2023

Em 06 de novembro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JORGE ERIVALDO DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**, portador do CPF nº 072.928.474-39, do Cargo Comissionado de **Diretor Adjunto de Departamento de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Abastecimento**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, Portaria de Nomeação N.º 116/2021 de 01 de julho de 2022, a partir desta data deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 06 de novembro de 2023.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESOLUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Antônio Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

RESOLUÇÃO Nº 004/2023.

Autor: Mesa diretora da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA A MEMBRO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB.

A mesa diretora da Câmara com arrimo no artigo 127, do Regimento Interno, em atendimento ao artigo 87, propôs e a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, aprovar e promulgar a presente Resolução:

Artigo 1º. Fica concedida licença sem vencimentos por motivo de doença, nos termos do artigo 86, “a”, ao vereador JOSÉ DAMIÃO SILVA RODRIGUES.

Artigo 2º. A licença concedida terá a duração de 90 (noventa) dias, computando o prazo do dia 23 de outubro de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições encontradas.

Algodão de Jandaíra-PB, 06 de novembro de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS
PRESIDENTE


RODRIGO DA SILVA LUNA
1º SECRETARIO


ROBERTO RIVELINO M. COELHO
2º SECRETARIO – ad hoc